



Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2026

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.
CONTRATADA: LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA EPP - CNPJ: 48.825.493/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias. Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2026. Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2026. Atas de Registro de Preços nº. 021/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 476.455,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura: 30/06/2026.



CHORROCHÓ



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7aa83d

CONTRATO Nº. 073/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E A EMPRESA LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA EPP, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2026, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Uilde Irlã de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.830.315-65 e R.G. nº 07395042-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Pereira, s/n, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. - CONTRATADA: LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA EPP, com sede à Avenida Pedro Macario, nº. 525, centro, CEP: 48.420-00, Antas/BA, inscrita no CNPJ Nº. **48.825.493/0001-25**, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vieira dos Santos Bispo**, portador de RG nº. 16848257-68 SSP/BA e CPF/MF nº. 089.507.355-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO SUPORTE LEGAL

2.1. - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2026, Edital de Licitação nº. 028/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026, na melhor forma de direito, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, homologada em 18 de junho de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

3.2. - O fornecimento, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2026, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. - O produto, objeto deste Contrato, deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez dias) após solicitação oficial, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

4.2. - O produto, objeto deste contrato, deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, Chorrochó-BA, ou em outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Prefeitura ou Secretaria solicitante.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o produto, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



Praça Coronel João Sá,
665/ Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

4.5. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.6. - O produto deverá ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.7. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

4.8. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.9. - O produto será entregue somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.10. - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Secretaria: 0200 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 4.122.0002.2.101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Secretaria: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Secretaria: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.302.0007.2.022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-FTD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500.1002

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Secretaria: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.122.0002.2.501 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500.1002/501

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Secretaria: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0007.2.502 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500.1002/600/600.3110/600.3130



CHORROCHÓ

Prço Coronel João Sá,
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ
Secretaria: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0007.2.807 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 500.1002/600/621/659

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.122.0008.2.500 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 500

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.122.0008.2.605 BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA E CAD.ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.245.0008.2.607 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660/661

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.122.0008.2.810 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.245.0008.2.812 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 661

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.244.0008.2.813 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 500/661

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.244.0008.2.814 PROCADSUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660



Praca Coronel João Sá,
665 Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: bmechorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a8b3d

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ
Secretaria: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade: 8.245.0008.2.905 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇAS FELIZ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ
Secretaria: 0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 12.122.0002.2.409 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 500.1001

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ
Secretaria: 0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 0502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 12.365.0004.2.402 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 550/540

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ
Secretaria: 0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 0502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 12.361.0004.2.404 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 550/540

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ 476.455,00** (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

6.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E TIPO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FD	175	CAETE	R\$ 98,00	R\$ 17.150,00
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO,	FD	15	CUCO	R\$ 64,00	R\$ 960,00



Praça Coronel João Sá,
669, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES.					
03	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FD	80	SERGIPANO	R\$ 209,00	R\$ 16.720,00
04	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.FARDO COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	FD	125	TIO LORO	R\$ 139,00	R\$ 17.375,00
05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G E CONTENDO 20 PACOTES POR FARDO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LIQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE,FARDO COM 20 UNIDADES	FD	110	BRANDINI	R\$ 59,00	R\$ 6.490,00
06	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. FARDO COM 30 UNIDADES.	FD	45	ITABAIANA	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
07	BISCOITO DOCE, SABOR: LEITE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CX	110	TUPY	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO	CX	110	MARILAN	R\$ 87,00	R\$ 9.570,00



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: mchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.					
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.	FD	175	MARATA	R\$ 278,00	R\$ 48.650,00
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	80	JULIETA	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO DA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O	FD	75	CCGL	R\$ 324,00	R\$ 24.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	PRODUTO DEVE CONTER PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO.					
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, FARDO COM 20 UNIDADES.	FD	130	CUCO	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E PESO LIQUIDO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DO ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	75	SOYA	R\$ 184,00	R\$ 13.800,00
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	80	CLAYBOM	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	GOTA	R\$ 38,00	R\$ 950,00
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	75	PALMEIRA	R\$ 295,00	R\$ 22.125,00
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FD	20	CUCO	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FD	20	CUCO	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

19	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO.CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	100	DAMARE	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	JULIETA	R\$ 67,00	R\$ 670,00
21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.	CX	10	CLUBE SOCIAL	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FD	30	SARANDI	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FD	10	SARANDI	R\$ 41,00	R\$ 410,00
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.	FD	30	CUCO	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA	FD	25	ATLANTICO	R\$ 28,00	R\$ 700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.					
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,	CARTELA	250	GRANJA MORAES	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CARAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.	CX	80	MAGGI	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AMASSADOS. FARDO COM 27 UNID.	FD	10	DAMARE	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CX	25	VISCONDE	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO FARDO COM 24UN 200G CADA	FD	30	BONARE	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12	MARATA	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
32	PÃO FRANCES, PAO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA	KG	250	PANIFICADORA PONTO CERTO	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00



Praca Coronel João Sá,
665, Chorrochó, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6689-4491-94ff-d14d3d7aa83d

	ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO					
33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PCT	45	POP	R\$ 13,00	R\$ 585,00
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PCT	45	FLORESTAL	R\$ 13,00	R\$ 585,00
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, TENDÕES, PELE E GORDURAS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM A MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC N.º 12, DE 02/01/01,ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.	FARDO	80	REZENDE	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO	KG	80	PERDIGAO	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00



Prédio Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NO MÁXIMO 2,5 DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNÍCA, 12 DE GORDURA E 5 DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIACAO DE 5, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CX	10	NESTLE	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIACAO DE 5, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	KG	75	MORRO ALTO	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.	PCT	75	AURORA	R\$ 76,00	R\$ 5.700,00
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PCT	75	PERDIGAO	R\$ 68,00	R\$ 5.100,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE	KG	1.700	NATURA	R\$ 16,00	R\$ 27.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7aa83d

	PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	250	FRINENSE	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANDUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	CX	25	DA COLONIA	R\$ 28,00	R\$ 700,00
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FD	10	POPULAR	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE	KG	1.500	AVIVIP	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7aa83d

	PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.500	AVIVIP	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
47	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UND SABOR GUARANÁ.	FD	45	INDAIA	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
48	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UND SABOR COCA COLA.	FD	45	INDAIA	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UND SABOR LARANJA.	FD	45	INDAIA	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UND SABOR LIMÃO.	FD	45	INDAIA	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FD	45	ARITANA	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
52	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDOS C/6 UNIDADES.	FD	45	DA FRUTA	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
53	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDOS C/6 UNIDADES.	FD	45	DA FRUTA	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
54	POLPA DA FRUTA 100 NATURAL E RESFRIADA, SABORES DE GOIABA, ACEROLA E LARANJA, EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1KG.	PCT	150	UNIAO	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDOS COM 12 UNIDADES.	FD	150	INDAIA	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UND	100	INDAIA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50	CX	10	GAROTO	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00



Rua Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	UNIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES. (REF: BOMBOM SERENATA DE AMOR)					
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDO COM 20 PACOTES.	FD	10	CUCO	R\$ 69,00	R\$ 690,00
59	ALHO. DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UND	1.500	IN NATURA	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FD	30	SORA	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	ATRITANA	R\$ 11,50	R\$ 345,00
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDO COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FD	10	SOCOCO	R\$ 82,00	R\$ 820,00
63	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FD	12	SOCOCO	R\$ 58,00	R\$ 696,00
64	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE,	CX	05	NESTOGENO	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMÁRIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: VENDA PROIBIDA DE FORMA INDELÉVEL. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.					
65	CORTE DE MIÚDO BOVINO(FÍGADO), CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	800	FRIBOI	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
66	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.	KG	3.300	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 39.600,00
67	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	KG	450	MELORE	R\$ 37,00	R\$ 16.650,00
68	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	KG	450	MELORE	R\$ 31,00	R\$ 13.950,00
69	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100 NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	30	SO STEVIA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
70	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D,	CX	05	MOLICO	R\$ 160,00	R\$ 800,00



Praca Coronel João Sá,
666, Centro CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7aa83d

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE:MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.					
71	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FD	15	CUCO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
72	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PCT	20	VISCONDE	R\$ 10,10	R\$ 202,00
73	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.	PCT	300	QUAKER	R\$ 2,88	R\$ 864,00
74	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E	FD	15	MARATA	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00



Praca Coronel João Sá,
665, Centro CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

	NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12 GORDURA, SEM AÇUCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.					
75	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR COM 24 PACOTES NA CAIXA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	CX	25	FABISE	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
76	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO FARDO COM 30 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FD	25	DALON	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	25	VILMA	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
78	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.	CX	25	VITARELLA	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
79	PAO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES. COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE	CX	25	VISCONDE	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS DE 450G						
VALOR TOTAL						R\$ 476.455,00

6.3. - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

6.4. - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação de serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

6.5. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

6.7. - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

II - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

IV - Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

VI - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



Prça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6689-4491-94ff-d14d3d7aa83d

7.3. - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.4. - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. - O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.3. - Caberá a Prefeitura Municipal de Chorrochó /BA, todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

9.4. - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

9.5. - A **CONTRATADA** terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. - Compete a **CONTRATADA**:

10.1.1. - A Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Praca Coronel João Sá,
665, Centro CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7aa83d

10.1.2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. - A contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.10. - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.12. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.13. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.14. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.15. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a8b3d

10.1.16. - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. - Compete à CONTRATANTE:

11.1.1. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.1.6. - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.7. - Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

11.1.11. - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se a prestação de serviços/fornecimento, atende às exigências das normas e especificações técnicas.

12.2. - Sendo a inspeção realizada na prestação de serviços a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

12.3. - Sendo a inspeção realizada na prestação de serviços/fornecimento a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DAS PENALIDADES

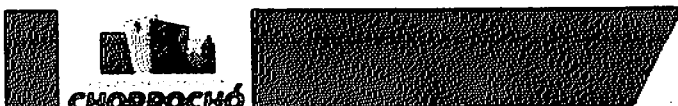
13.1. - Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

13.2. - ADVERTÊNCIA

13.2.1. - A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. - MULTA

13.3.1. - Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.



Praca Coronel João Sá,
665, Centro CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a883d

13.3.2. - Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30(trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 13.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.3. - Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.3.4. - A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

13.3.5. - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

13.3.6. - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

13.3.7. - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.4. - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.4.1. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.5. - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

13.5.1. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a)Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.6. - As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

13.7. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

13.8. - Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

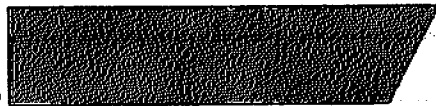
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. - Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr. **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, como FISCAL de contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

15.1. - São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021:

15.1.1. - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7a83d

15.1.2.- Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

15.1.3. - Fiscalizar sua execução;

15.1.4. - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.5. - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

15.1.5.1. - Risco à prestação de serviços essenciais;

15.1.5.2. - Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

15.2. - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

15.3. - Na hipótese prevista 15.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO

16.1. - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

16.2. - A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art.139, todos da Lei nº. 14.133/2021.

16.3. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

16.5. - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

16.6. - As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1. - A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL

18.1. - Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2026 - Edital de Licitação nº. 028/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2026 - Ata de Registro de Preços nº. 021/2026, em todos os seus termos, anexos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. - Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.



Praca Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.600-000
Chorrochó - Bahia
Email: amehorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: UILDE IRLA DE OLIVEIRA - 27/07/2026 16:45:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9da740e5-6889-4491-94ff-d14d3d7aa83d

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

20.2. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

20.3. - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento

20.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

20.5. - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Chorrochó-BA, 30 de junho de 2026.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL CHORROCHÓ
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS BISPO

<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA EPP
Lucas Vieira dos Santos Bispo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º:

CPF/MF n.º:



Praca Coronel João Sá,
666, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 074/2026
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2026 - Atas de Registro de Preços nº. 021/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme Contrato Administrativo nº. 073/2026.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos



CHORROCHÓ

Prça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 30 de junho de 2026.


UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CHORROCHÓ

Praça Coronel João Sá,
445, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com